



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon  
15.503-110 – Votuporanga. SP  
Telefone (17) 3426 - 6990 E-mail: cae.vtp@ifsp.edu.br

**EDITAL Nº129/2018**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Votuporanga, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 01 a 09 de março de 2018**, as inscrições para a seleção de Projetos de Ensino, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Ensino, referentes ao ano letivo de 2018.

**1. DO OBJETO.**

1.1. Considera-se Projeto de Ensino a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área formação.

1.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Ensino é a Portaria nº 1.254 de 27 de março de 2013.

1.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com o item 4 deste edital.

**2. DA BOLSA DE ENSINO.**

2.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Ensino, com concessão de Bolsa Discente na modalidade Ensino, para o ano de 2018, no câmpus Votuporanga.

2.2. O **número de projetos** contemplados com bolsa discente está limitado a **6 (seis)**, devendo cada projeto vincular apenas **1(um) bolsista**. Todavia, a contemplação efetiva deste número está vinculada à matriz orçamentária do câmpus Votuporanga, podendo haver redução ou aumento do número de bolsas disponíveis.

2.3. O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a receber durante 8 (oito) meses, para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, em consonância com a Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

2.4. O servidor responsável pelo projeto ficará também responsável pelo(s) seu(s) respectivos(s) bolsista(s).

2.5. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Ensino são apresentadas nos Artigos 6 e 7 da Portaria nº 1.254 de 27 de março de 2013.

**3. DA INSCRIÇÃO.**

3.1. O período de inscrição dos projetos é de **01 de março a 09 de março de 2018**.

3.2. As inscrições dos projetos deverão ser feitas no **Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE)**, entre os dias **01 a 09 de março de 2018, das 8h às 21h**.

3.3. No ato da inscrição, o servidor responsável pelo projeto deverá entregar o Formulário para Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e sem qualquer alusão a nomes de estudantes.

3.4. A seleção dos projetos será feita nos dias 12 e 13 de março, por Comissão designada pelo Diretor Geral do Câmpus e a **divulgação do resultado preliminar será no dia 14 de março (quinta-feira) pelo site do câmpus**.

3.5. Poderão submeter projetos de ensino os servidores ativos e pertencentes ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo / Câmpus Votuporanga.

**4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.**

4.1. O atendimento aos requisitos deste Edital será verificado pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino do Câmpus Votuporanga.

4.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino e encaminhados à Comissão Avaliadora dos Projetos de Ensino, designada pelo diretor-geral do Câmpus Votuporanga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon  
15.503-110 – Votuporanga. SP  
Telefone (17) 3426 - 6990 E-mail: cae.vtp@ifsp.edu.br

- 4.3. São quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento de servidores e discentes do IFSP, preenchimento correto do formulário e participação de apenas um bolsista discente, regularmente matriculado no câmpus Votuporanga, por projeto.
- 4.4. Os projetos selecionados deverão ser executados dentro do período letivo de 2018.
- 4.5. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a seleção destes para a destinação de bolsas de ensino.
- 4.6. Os critérios que serão analisados pela Comissão Avaliadora dos Projetos de Ensino serão os previstos no quadro a seguir. Cada avaliador emitirá uma nota de 0 a 10,0 (dez), com intervalo de meio ponto.

Quesito	Pontuação	
	Mínima	Maxima
1. Resumo (será considerada a coerência apresentada com a dimensão prioritária e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida);	0	3.0
2. Participação de atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área formação.	0	1.0
3. Grau de envolvimento da comunidade dos discentes do câmpus (será considerado o impacto que a proposta possa atingir os discentes do câmpus, por exemplo, no número de turmas ou alunos que o projeto irá atingir)	0	2.0
4. Objetivos e descrição das atividades dos bolsistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades).	0	1.0
5. Relevância dos Resultados Esperados	0	2.0
6. Originalidade.	0	1.0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

- 4.7. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito no quadro acima.
- 4.8. Em caso de empate de notas entre os projetos, os critérios de desempate serão os seguintes (na ordem que se segue):
- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho no IFSP, Câmpus Votuporanga.
  - Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho na rede do Instituto Federal.
  - Coordenador que possuir a maior idade no dia da seleção dos projetos.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1 Os autores de propostas poderão interpor recurso nos dias **15 e 16 de março de 2018**, por meio do e-mail cae.vtp@ifsp.edu.br.
- 5.2 Após a análise dos recursos, a publicação do **resultado definitivo** será publicado em **19 de março de 2018**.

## 6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.

- 6.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de Edital específico.
- 6.2 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos do Câmpus Votuporanga inscritos.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

- 7.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável (Anexo I).
- 7.2. Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto.
- 7.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realiza-las.
- 7.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 7.5 Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS VOTUPORANGA**

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon  
15.503-110 – Votuporanga. SP  
Telefone (17) 3426 - 6990 E-mail: cae.vtp@ifsp.edu.br

7.6 Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o ao setor responsável designado pelo campus Votuporanga.

7.7 Ao término do projeto, submeter o relatório final a Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

7.8 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

**8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO**

8.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

8.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável.

8.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo campus.

8.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

**9. DO CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Data/Período</b>
Inscrição de Projeto	01/03/2018 a 09/03/2018
Análise e seleção dos projetos	12 e 13/03/2018
Resultado Preliminar	14/03/2018
Recursos	15 e 16/03/2018
Resultado Definitivo	19/03/2018

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

10.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, em conjunto com a Coordenadoria de Apoio ao Ensino e Direção Adjunta Educacional do Câmpus Votuporanga.

Votuporanga, 28 de março de 2018.

Prof. Dr. Marcos Amorielle Furini  
Diretor-Geral  
IFSP/Câmpus Votuporanga





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon  
15.503-110 – Votuporanga. SP  
Telefone (17) 3426 - 6990 E-mail: cae.vtp@ifsp.edu.br

Perfil básico do bolsista:

Atividades a serem cumpridas durante o desenvolvimento do projeto:

Rol de disciplinas que o/a candidato/a esteja cursando ou tenha cursado com aproveitamento que o habilite a realizar as atividades previstas acima:

Disciplina	Curso

Votuporanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Professor/a responsável pelo projeto

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a de Área/Curso

M